



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 013/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

### DECRETA:

**Art. 1º** Os tributos municipais relativos ao exercício de 2019 poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com vencimento em 10-06-2019, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) - em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-06-2019;
- 2ª parcela, com vencimento em 10-07-2019;
- 3ª parcela, com vencimento em 12-08-2019;
- 4ª parcela, com vencimento em 10-09-2019;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2019;
- 6ª parcela, com vencimento em 11-11-2019.

**Art. 2º** A parcela não poderá ser inferior a R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 08 de fevereiro de 2019.

  
MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1791 ANO VII DE 11/02/2019  
Página nº 49-56  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>